

S.R. DA SAÚDE

Acordo n.º 617/2011 de 8 de Junho de 2011

A Secretaria Regional da Saúde deve cooperar, sempre que necessário, com outras entidades regionais, nacionais e internacionais na concretização de eventos formativos, que contribuam para o aperfeiçoamento profissional.

Neste âmbito, apoia regularmente a realização de várias acções formativas nomeadamente, Encontros, Seminários, Workshops, Jornadas, Conferências e outros eventos, que pela sua importância, oportunidade e qualidade justificam a atribuição de apoios.

Assim, e de acordo com o Despacho Normativo n.º 32/2008 de 21 de Abril de 2008, que regulamenta os acordos de cooperação entre esta Secretaria Regional, as organizações particulares não lucrativas, as entidades públicas que prossigam actividades relevantes na área da saúde e os serviços integrados no Serviço Regional de Saúde, é celebrado este acordo de cooperação entre a Secretaria Regional da Saúde (SReS), representada pelo seu titular Dr. Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia e o Hospital de Ponta Delgada, EPE, representado pelo Administrador Delegado Dr. António Vasco Vieira Neto de Viveiros.

Cláusula I

Objecto

O presente acordo tem como objectivo apoiar a realização da “Reunião de Cirurgia Hepática nos Açores”.

Cláusula II

Pressupostos e Condições

A realização do evento abrangido por este acordo cumpre os pressupostos e as condições de cooperação estipulados nos artigos 4.º e 5.º do Despacho Normativo n.º 32/2008, de 21 de Abril.

Cláusula III

Comparticipação Financeira

1 - A SReS compromete-se a atribuir à “Reunião de Cirurgia Hepática dos Açores”, mediante a apresentação de comprovativos, com validade fiscal, uma participação financeira no valor de 1 000,00 € (Mil Euros).

2 - A participação financeira destina-se a cobrir despesas com a realização desta iniciativa, no que diz respeito às deslocações e estadias dos 5 palestrantes vindos de Lisboa.

Cláusula IV

Data e local

O evento referido na cláusula I realiza-se nos dias 10 e 11 de Junho no Hospital do Divino Espírito Santo.

Cláusula V

Relatório final

A entidade que recebeu o apoio, compromete-se a apresentar à Direcção Regional da Saúde, no prazo de 45 dias a contar do final da realização do evento, um relatório onde se descreva a

forma como decorreu a acção e o modo como foram aplicados os apoios financeiros concedidos.

Cláusula VI

Documentos de despesa

Os documentos justificativos das despesas, necessários para o pagamento dos apoios financeiros, terão que dar entrada na Direcção Regional da Saúde até ao dia 30 de Novembro.

Cláusula VII

Vigência

O presente acordo entra em vigor no dia imediato ao da sua celebração e é válido até 15 de Dezembro do ano em curso.

23 de Março de 2011. O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*. - O Administrador Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.